



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.524

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos em modalidade presencial de **Gilmar Maciel Costa, Rodrigo Ferraz Conde e Vitor Felício Martins.**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Cursos e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Gilmar Maciel Costa	História - Licenciatura	08.2.3267	2.310/2015
Rodrigo Ferraz Conde	Engenharia Ambiental	07.2.1137	2.309/2015
Vitor Felício Martins	Engenharia de Produção	08.1.8048	3.793/2015

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016.


Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes
Presidente em exercício

